

Lei nº 881/2022.

Córrego do Ouro – GO, 24 de maio de 2022.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquel uma via deste no 
"Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da 
Prefettura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Le nº 881 de 94, 05, 2022

Córrego do Ouro-60, 24, 05 i 2022 Horas: 14, 50

Responsável pela publicação

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal n. 812/2020 de 30 de janeiro de 2020, acrescenta o Parágrafo Único e da outras providências."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei Municipal n° 812 de 30 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, priorizando a geração de emprego e renda, AUTORIZADO, a desafetar a doar com encargos os terrenos urbanos, localizados na Quadra 24 do Setor Luiz Humberto I do Município de Córrego do Ouro – GO, sendo os lotes de 01 (um) a 14 (quatorze).

**Art. 2º** Fica incluído o Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 812 de 30 de janeiro de 2020, o qual contará com a seguinte redação:

Parágrafo único – As doações que tratam esta Lei serão feitas em favor de empresas (Pessoas Jurídicas) mediante lei própria e desde que observados criteriosamente os critérios e encargos constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

Prefeito

Murilo Césarda Situa Murilo Césardanicipal Murilo Césardanicipal CÓRREGO DO QURO GO